

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(atual denominação social da VIRGO COMPRANHIA DE SECURITIZAÇÃO)
CNPJ Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 163ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Realizada em 14 de maio de 2026

-
1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 14 de maio de 2026 às 14:00 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social da Virgo Companhia de Securitização) (“Emissora”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 (“Assembleia”).
 2. **MESA:** Presidente: Cláudia Losekann Paiva. Secretária: Gabriela Argeu Barreto;
 3. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio do edital de segunda convocação publicado consoante previsto no caput, do art. 26 da Resolução CVM 60, na página na rede mundial de computadores que contém as informações do Patrimônio Separado, mantida pela Emissora (<https://acesso.virgo.inc/emissoes>), assim como encaminhado à CVM via sistema fundos.net (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/login>), no dia 06 de maio de 2026 (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente).
 4. **PRESENÇA:** Presentes: (i) representantes dos titulares de 56,17% (cinquenta e seis inteiros e dezessete centésimos por cento) dos CRA em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **36.113.876/0001-91** (“Agente Fiduciário”).
 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (a) A realização, pela Devedora, qual seja, a SLC Agrícola Centro Oeste S.A., sucessora por incorporação da Sierentz Agro Brasil Ltda, do Pagamento Antecipado Facultativo da CPR-F, sem que seja em uma Data de Pagamento, conforme prevê a Cláusula 4.3.2 da CPR-F. Sendo certo que, caso aprovada a presente matéria, o Pagamento Antecipado Facultativo da CPR-F, pela Devedora, ocorrerá em 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização da Assembleia, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Pagamento Facultativo Total da CPR-F, pela Emissora, nos termos da Cláusula 5.3 do Termo de Securitização; e

- (b) Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários à formalização do pagamento antecipado do resgate dos CRA.

6. DELIBERAÇÕES: O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRA, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, bem como artigo 32 da Resolução CVM 60 e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Examinada e debatida a matéria, foi deliberado o seguinte:

- a) Os Titulares dos CRI, representando 51,97% (cinquenta e um inteiros e noventa e sete centésimos por cento) dos CRA presentes, com voto contrário de 48,03% (quarenta e oito inteiros e três centésimos por cento), **aprovaram a integralidade dos itens da Ordem do Dia.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.3. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 14 de maio de 2026

Nome: Cláudia Losekann Paiva

CPF nº: 704.668.310-72

Presidente

Nome: Gabriela Argeu Barreto

CPF nº: 366.664.908-43

Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]

[assinaturas nas próximas páginas]

(Página de Assinaturas do Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 163ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação social da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 14 de maio de 2026).

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira

Cargo: Procuradora

CPF Nº: 367.395.218-83

Nome: Ana Carolina Briante Eiler

Cargo: Procuradora

CPF Nº: 420.428.228-84

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF Nº: 149.528.027-60